



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50622.001982/2023-11

Unidade Gestora: 393014

**TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 322/2023,
CELEBRADO ENTRE O DNIT,
ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT/RO, E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A., NA FORMA ABAIXO.**

DAS PARTES

CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

CONTRATADA - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., inscrito no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, sediado na Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000 - Campo Bom - RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Luciano Rodrigo Weiland, Administrador, RG xxx7063xxx SJTC/II, CPF xxx.835.52x-xx, e Gislaíne Ingrid Krug, Coordenadora, RG xxx256xxx IGP/RS, CPF: xxx.877.92x-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.001982/2023-11.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção ampara-se nos literais termos de condição estabelecida na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 322/2023, e encontra fundamento legal no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA EXTINÇÃO

AS PARTES, por decisão consensual (16604375/16680626 e 16702699), resolvem extinguir, o **Contrato nº 322/2023 (15342204 e 15355322)**, celebrado na data de 10.8.2023, publicado no DOU,

Seção 3, em 11.8.2023, tendo como objeto contratação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis, para abastecer a frota de veículos oficiais, próprios ou locados, destinados às atividades administrativas e de fiscalização da S.R. DNIT/RO, em rede especializada, mediante a implantação de sistema de cartão magnético e/ou chip de monitoramento de frota, para veículos que compõem a frota do **DNIT/RO**, pelo prazo de 7 (sete) meses (15348752).

A extinção se faz em virtude das alterações significativas na frota de veículos desta Regional, onde verificou-se distorções entre os quantitativos previstos no contrato em tela, demandando maior consumo de gasolina ou álcool e o quantitativo efetivamente executado e, ainda, considerando-se as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável, que preveem a utilização preferencial do Diesel s10 e Álcool, verifica-se um quantitativo muito abaixo do necessário deste último tipo de combustível, conforme Nota Técnica (16603455) constante no processo nº 50622.001982/2023-11.

DO DISTRATO

O Valor do contrato é de R\$ 46.325,49 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) SEI (15342204/15355322), foi pago a empresa Ticket Soluções pelos serviços prestados no período de 10.8.2023 a 31.1.2024 o valor total de R\$ 36.403,54 (trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), tendo um saldo de R\$ 9.921,95 (nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de serviços prestados até o dia **7.3.2024**, conforme especificado abaixo:

TICKET-GASOLINA			
Contrato nº 322/2023			
Vigência 10/08/2023 a 10/08/2024			
mês	nota	valor sem desconto	valor com desconto
ago/23	45235678	5.698,63	5.641,62
set/23	45445472	6.256,74	6.194,17
out/23	45671506	7.021,22	6.951,00
nov/23	45888325	7.562,44	7.486,79
dez/23	46103712	5.623,75	5.567,51
jan/24	46329392	4.608,54	4.562,45
Total pago		36.771,32	36.403,54
Valor do contrato		46.325,49	46.325,49
Saldo de contrato		9.554,17	9.921,95

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de **8.3.2024**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até **7.3.2024**.

DA EFICÁCIA

O termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Nestes termos, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal da Contratada

GISLAINE INGRID KRUG

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 29/02/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Ingrid Krug, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17079294** e o código CRC **E42FF0D7**.

Referência: Processo nº 50622.001982/2023-11

SEI nº 17079294

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |